



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 237, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382](#), de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 174](#), de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria nº 59](#), de 20 de janeiro de 2022, publicada na página 16 do DMPF-e Nº 15/2022 – Administrativo, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Igor Joaquim, matrícula 25435;

Fiscal Administrativo Substituto: José Luiz Gaiato, matrícula 9957;

Fiscal Técnico: Igor Joaquim, matrícula 25435;

Fiscal Técnico Substituto: José Luiz Gaiato, matrícula 9957.

Instrumento Negocial: Nota de Empenho 2022NE000029.

Objeto: Nota de Empenho nº 2022NE000029, emitida em 07/01/2022, para a empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, para atender despesas com fornecimento de energia elétrica da PRM-ARARAQUARA, no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL DE RESENDE SALGADO**

Procurador-Chefe Substituto

**Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 mar. 2022. Caderno Administrativo, p. 26**